



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

CNPJ: 97.228.126/0001-50

Fone: (055) 3 236 1200

Av. João Isidoro, 222 – CEP: 97210-000 – FORMIGUEIRO – RS.

**Lei n.º 1707 de 05 de julho de 2011.**

*“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 104.500,00”.*

João Natalício Siqueira da Silva, Prefeito Municipal de Formigueiro, faz saber cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de R\$-104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais) na(s) seguinte(s) rubrica(s) orçamentária(s):

**SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

03 01 20 601 0003 1069	Aquis. Caminhão Basculante – C.R. 0331301-38/2010	<b>R\$</b>
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (2232)	97.500,00

**SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

07 01 10 301 0008 2065	Programa Incentivo ao PACS – Estadual	<b>R\$</b>
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica	7.000,00

**T o t a l**

**104.500,00**

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito referido no Art. 1º - de acordo com o § 1º do Art. 43 da Lei 4320/64 – o **EXCESSO E ARRECADAÇÃO** no corrente exercício, decorrente do repasse que será efetuado pelo Ministério da Agricultura – no valor de **R\$-97.500,00** - por força do contrato de repasse n.º 0331301-38/2010 para aquisição de um caminhão basculante e **REDUÇÃO** na(s) seguinte(s) rubrica(s) orçamentária(s):

**SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

07 01 10 301 0008 2065	Programa Incentivo ao PACS – Estadual	<b>R\$</b>
3.1.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil ..... R\$-3.000,00	7.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo ..... R\$-4.000,00	

**T o t a l**

**7.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Formigueiro, 05 de julho de 2011.

**João Natalício Siqueira da Silva**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**Luiz Vilson Guazina da Costa**

Secretário da Administração

**J U S T I F I C A T I V A**

Sobre o presente Projeto de Lei, apresentamos as seguintes ponderações:

1. Em 2010 foi firmado Contrato de Repasse entre esta Administração e a Caixa Econômica Federal representando a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.
2. O referido contrato tem por objetivo o repasse financeiro de parte da União de R\$-97.500,00 para a aquisição de um caminhão caçamba para ser utilizado pela Secretaria da Agricultura no atendimento – principalmente – dos pequenos produtores rurais.
3. Como não houve previsão orçamentária, é necessária que incluamos ao orçamento vigente dotação específica para o registro da despesa com tal aquisição. O Município deverá participar com contrapartida, porém esta despesa – ou parte dela – constou do orçamento para 2011.
4. Com relação ao segundo crédito – Agentes Comunitários de Saúde – será oferecido aos mesmos um treinamento nos próximos meses aqui no Município. Para este evento será contratada uma empresa do ramo sediada em Santa Maria. O orçamento vigente não contemplou tal despesa. Por isso a necessidade da inclusão ao mesmo de dotação para viabilizar a contratação de tal empresa.

Formigueiro, em 05 de julho de 2011.

**João Natalício Siqueira da Silva**  
Prefeito Municipal